



PROJETO DE LEI N.º 29 /2019

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 06793/2019, cujo objetivo é a aquisição de uma roçadeira hidráulica por intermédio do contrato de repasse 8333411/2016/Mapa/Caixa.

Parágrafo único. Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será cancelada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

<i>Dotação</i>	<i>Valor</i>
02.14.20.602.0048.1.031-4.4.9051-0845	R\$ 61.000,00
TOTAL	R\$ 61.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 17 de maio de 2019.


ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 | (37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br





Mensagem n.º 020/2019

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que autoriza o Município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial.

Objetivando a aquisição de uma roçadeira hidráulica por intermédio do contrato de repasse 8333411/2016/Mapa/Caixa, imprescindível a abertura de crédito especial no montante de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Assim, a rubrica que será cancelada refere-se à *Obras Complementares no Parque de Exposições - Obras e Instalações – Recurso Convot.*, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, considerando que o convênio supra referido encontrará termo no mês de junho do corrente exercício.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 17 de maio de 2019.


ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor
Dilhermando Rodrigues Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas/MG
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 | (37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br